PORTARIA Nº 028/2026 - SESPOL

O NOMEIA SERVIDOR COMO GESTOR DOS CONTRATOS DE PATROCÍNIO A SEREM FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER E AS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração do termo de fomento em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal n° 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Carlos Jefferson Pacheco Silva como Gestor dos Contratos de Patrocínio a serem firmados entre o Município de Sobral, através da Secretaria do Esporte e Lazer e as Organizações de Sociedade Civil.

Art. 2º O Gestor de Termo Fomento mencionado no Art. 1º possui poder de controle e fiscalização, nos termos do art. 2°, VI, da Lei Federal n° 13.019/2014.

Art. 3º O referida Gestor deverá seguir e cumprir as finalidades exigidas pela Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - SESPOL, 05 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente

MARINHO JUNIOR CAVALCANTE
Data: 05/10/2026 17:06:23
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARINHO JÚNIOR CAVALCANTE
Secretário do Esporte e Lazer

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC CLKaXQoO

contrato AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P442732/2026. DO PREÇO: O valor total da contratação é R$1.421,30 (mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 28.01.04.122.0009.2.459.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 - Tesouro Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sávio Carneiro Cavalcante. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Dalcimar Antonio Ramos. VISTO: Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica SEINFRA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 170/2026-SMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PRECEPTORIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Preceptoria no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Preceptoria instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde CNRMS Nº 2, de 13 de ABRIL de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Profissional de Saúde e descreve a função do preceptor e suas competências, nos artigos 13 e 14; e CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação de profissionais que exercem Preceptoria sobre serviços de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, conforme P476454/2026. RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Preceptoria aos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Preceptores nas Unidades Básicas de Saúde e de Unidades da Atenção Especializada à Saúde. Parágrafo único: Ressalva-se que os valores solicitados por esta Portaria deverão ser calculados proporcionalmente aos dias de efetivo exercício, vinculados ao código do servidor. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 02 de outubro de 2026. FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE - Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 170/2026 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

CÓDIGO	SERVIDOR	UNIDADE DE TRABALHO	VALOR
52987	Alanne Pimentel Ferreira Ribeiro	Célula de Vigilância Sanitária (VISA)	R$ 690,00
53061	Adriano Matos Cunha	EMULTI (Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde)	R$ 690,00
961	Jose Silvestre Guimarães Coelho	Centro de Saúde da Família Dr. Jurandir Carvalho – CSF Centro	R$ 690,00
53089	Francisco dos Santos Paiva Junior	EMULTI (Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde)	R$ 690,00
53222	Antonia Marcia Macedo de Sousa	Escola de Saúde Publica Visconde de Sabóia	R$ 690,00
52988	Auxiliadora Elayne Parente Linhares	Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont'Alverne – CSF Terrenos Novos I	R$ 690,00
53104	Iane Rikaelle Coelho Lopes	EMULTI (Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde)	R$ 690,00
53229	Cassia Dricly Canafistula Mendes	Equipes Multiprofissionais da Atenção Primária - eMulti	R$ 690,00
49619	Elem Juliana Silva Santana Frota	Célula do Centro de Atenção Psicossocial (Caps Geral)	R$ 690,00
53262	Maria do Livramento de Barcelos Fontenele	Célula do Centro de Atenção Psicossocial (Capsi)	R$ 690,00
52991	Jessica Vasconcelos Arrais	Célula do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST)	R$ 690,00
28936	Leila Cristina Severiano Agape	Célula do Centro de Reabilitação Física e Auditiva	R$ 690,00
53252	Lorenna Saraiva Viana	Escola de Saúde Publica Visconde de Sabóia	R$ 690,00
26550	Roseane Rocha Araújo	Coordenadoria da Rede de Saúde Mental	R$ 690,00
43574	Samylle Carvalho Felix	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica	R$ 690,00
29055	Sergio Rodrigues Duarte	Núcleo de Residência Terapêutica	R$ 690,00
53216	Ana Claudia Costa de Sampaio	Escola de Saúde Publica Visconde de Sabóia	R$ 690,00
46158	Maria Iana Sousa Oliveira	Célula do Centro de Atenção Psicossocial (Caps Geral)	R$ 690,00
53128	Maria Devany Pereira	EMULTI (Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde)	R$ 690,00
53495	Maria Laiza de Souza	Célula de Vigilância Sanitária (VISA)	R$ 690,00

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 028/2026 - SESPOL - NOMEIA SERVIDOR COMO GESTOR DOS CONTRATOS DE PATROCÍNIO A SEREM FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER E AS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração do termo de fomento em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal n° 13.019/2014; RESOLVE: Art. 1º Fica nomeado o servidor Carlos Jefferson Pacheco Silva como Gestor dos Contratos de Patrocínio a serem firmados entre o Município de Sobral, através da Secretaria do Esporte e Lazer e as Organizações de Sociedade Civil. Art. 2º O Gestor de Termo Fomento mencionado no Art. 1º possui poder de controle e fiscalização, nos termos do art. 2°, VI, da Lei Federal n° 13.019/2014. Art. 3º O referida Gestor deverá seguir e cumprir as finalidades exigidas pela Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - SESPOL, 05 de outubro de 2026. MARINHO JÚNIOR CAVALCANTE - Secretário do Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 029/2026 - SESPOL - NOMEIA SERVIDOR COMO GESTOR DOS TERMOS DE FOMENTO A SEREM FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER E AS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração do termo de fomento em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal n° 13.019/2014; RESOLVE: Art. 1º Fica nomeado o servidor Carlos Jefferson Pacheco Silva como Gestor dos Termos de Fomento a serem firmados entre o Município de Sobral, através da Secretaria do Esporte e Lazer e as Organizações de Sociedade Civil. Art. 2º O Gestor de Termo Fomento mencionado no Art. 1º possui poder de controle e fiscalização, nos termos do art. 2°, VI, da Lei Federal n° 13.019/2014. Art. 3º O referida Gestor deverá seguir e cumprir as finalidades exigidas pela Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - SESPOL, 05 de outubro de 2026. MARINHO JÚNIOR CAVALCANTE - Secretário do Esporte e Lazer.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025-SEDHAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS. CONTRATADA: DIANA PEREIRA LIMA, inscrita no CPF nº 9**.3*1.*33-**. OBJETO: Renovação e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2025-SEDHAS, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN25004-SEDHAS, cujo objeto consiste na locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Jaibaras, no Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 105, 107 e 112 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 3º da Lei Federal nº 8.245/1991 e Cláusula Quinta do contrato originário. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, compreendendo o período de 10 de outubro de 2026 a 10 de abril de 2027. VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 9.000,00 (nove mil reais) para o período prorrogado. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23.02.08.244.0155. 2.202.3.3.90.36.01.1.661.0000.00 - Estadual; 23.02.08.244.0155 .2.202.3.3.90.36.01.1.660.0000.00 - Federal. PROCESSO ADMINISTRATIVO: P475766/2026. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Bianca Mendes Araújo - Ordenadora de Despesas da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS e Diana Pereira Lima - Contratada. Sobral/CE, data da publicação. Bianca Mendes Araújo - Ordenadora de Despesas da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS. Coordenador Jurídico - Jackson Lira Cavalcante.